



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 42/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1552/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 203.472,72 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 100.000,00
08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 103.472,72

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 43.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339030 – Material de Consumo	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2051-339030 – Material de Consumo	R\$: 972,72
08.001.08.241.0029.2051-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 10.500,00
08.001.08.243.0091.2069-335043 – Subvenções Sociais	R\$: 35.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0009.1072-449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 100.000,00
---	-----------------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 414/2017.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 42/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1552/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 203.472,72 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 100.000,00
08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 103.472,72

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 43.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339030 – Material de Consumo	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2051-339030 – Material de Consumo	R\$: 972,72
08.001.08.241.0029.2051-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 10.500,00
08.001.08.243.0091.2069-335043 – Subvenções Sociais	R\$: 35.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0009.1072-449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 100.000,00
---	-----------------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 414/2017.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 42/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1552/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 203.472,72 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 100.000,00
08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 103.472,72

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 43.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339030 – Material de Consumo	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2051-339030 – Material de Consumo	R\$: 972,72
08.001.08.241.0029.2051-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 10.500,00
08.001.08.243.0091.2069-335043 – Subvenções Sociais	R\$: 35.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0009.1072-449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 100.000,00
---	-----------------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 414/2017.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 42/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1552/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 203.472,72 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 100.000,00
08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 103.472,72

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 43.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339030 – Material de Consumo	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2051-339030 – Material de Consumo	R\$: 972,72
08.001.08.241.0029.2051-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 10.500,00
08.001.08.243.0091.2069-335043 – Subvenções Sociais	R\$: 35.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0009.1072-449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 100.000,00
---	-----------------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 414/2017.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
CONTADORIA MUNICIPAL
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

DECRETO CM Nº 42/2017 de 15/03/2017.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DE ACORDO COM ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE – MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1552/17 DE 13 DE MARÇO DE 2017:

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal no exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 203.472,72 (Duzentos e Três Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), destinados a atender a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 100.000,00
08.001.08.241.0029.1285-449051 – Obras e Instalações	R\$: 103.472,72

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será reduzida em igual importância a(s) seguinte(s) dotação(ões):

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

FUNDO DO BEM ESTAR SOCIAL

08.001.08.122.0029.1063-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 43.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339030 – Material de Consumo	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2052-339039 – Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$: 7.000,00
08.001.08.241.0029.2051-339030 – Material de Consumo	R\$: 972,72
08.001.08.241.0029.2051-339036 – Outros Serv. Terc. Pessoa Fisica	R\$: 10.500,00
08.001.08.243.0091.2069-335043 – Subvenções Sociais	R\$: 35.000,00

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

SECRETARIA DE DESENV. ECONOMICO M. AMB. E TURISMO

09.001.20.606.0009.1072-449052 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 100.000,00
---	-----------------

ARTIGO 3º - Este decreto em vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte – MT, aos quinze dias do mês de Março do ano de 2017.

**ERICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL**

**Registrada nesta Secretaria
Afixada no Mural do Paço Municipal;
Publicado no site da Prefeitura Municipal em 15/03/2017.
NP-CM nº 414/2017.**

**EUGÊNIO CAFFONE LIMA
Secretário Mun. de Governo e Articulação Institucional.**